



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Comunicação e Cultura.

AS POSSIBILIDADES A PARTIR DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS E A URGÊNCIA DO DEBATE SOBRE OS DIREITOS SOCIAIS

Jéssica Degrandi Soares¹

Resumo: O presente artigo tem como propósito fortalecer o debate das rádios comunitárias e suas potencialidades na defesa dos direitos sociais. Trata-se de um estudo realizado através de revisão bibliográfica, aplicação de questionário online e entrevista semiestruturada, oriundas da dissertação de mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da UFRGS.

Palavras-chave: Comunicação; Rádio Comunitária; Direitos Sociais.

Abstract: The purpose of this article is to strengthen the debate of community radios and their potential in the defense of social rights. This is a study carried out through a bibliographical review, online questionnaire application and semi-structured interview, from the master's dissertation defended in the Post-Graduation Program in Social Policy and Social Service of the UFRGS.

Key words: Communication; Community Radio; Social rights.

Introdução

O presente trabalho é fruto da dissertação intitulada “Rádios Comunitárias: as potencialidades para a promoção da informação sobre os direitos sociais”, desenvolvida no Programa de Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), defendida em dezembro de 2018. Esta pesquisa teve como problema central compreender como as rádios comunitárias do Rio Grande do Sul promovem programas radiofônicos que visam o acesso à informação sobre políticas sociais e a potencialização dos direitos sociais aos/as ouvintes?

Nesse sentido definimos como objetivo geral desta pesquisa: analisar de que maneira as rádios comunitárias do Rio Grande do Sul promovem programas radiofônicos informativos sobre políticas sociais que visam o acesso à informação e a potencialização dos direitos sociais aos/as ouvintes. Sendo então os objetivos específicos: identificar as rádios comunitárias do Rio Grande do Sul que possuem programas radiofônicos com temáticas no que tange as políticas sociais; analisar os conteúdos sobre direitos sociais tratados nos programas radiofônicos das rádios comunitárias que contribuem com o acesso à informação; e captar a percepção dos ouvintes sobre os aspectos que potencializam o

¹ Estudante de Pós-Graduação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, E-mail: jessicadegrandi.soares@gmail.com.

acesso à informação dos direitos sociais nos territórios em que as rádios comunitárias operam.

Como procedimentos metodológicos, partimos da perspectiva materialista histórica e dialética em Marx enquanto método de análise, pois compreendemos que os meios de comunicação, as políticas sociais e o acesso à informação são categorias permeadas por contradições, pelas correlações de forças inseridas no sistema capitalista e que os sujeitos e atores sociais envolvidos nestas temáticas as constroem a partir da realidade social onde estão inseridos.

Ao decorrer do processo investigativo utilizamos instrumentos como o questionário online com perguntas abertas e fechadas a partir da ferramenta “Google Forms”. Radialistas e colaboradores abordaram sobre as temáticas tratadas na programação das rádios comunitárias e de sua importância, o questionário foi enviado às rádios comunitárias do Rio Grande do Sul que são associadas à Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (ABRAÇO/RS), e foram obtidas 34 respostas, ou seja, 34 rádios comunitárias participaram dessa discussão.

Após este procedimento, duas rádios comunitárias de Porto Alegre foram escolhidas intencionalmente, e a partir delas, foi realizada entrevista semiestruturada com cinco ouvintes dessas rádios com o objetivo de captar a percepção destes sobre os aspectos que potencializam o acesso à informação dos direitos sociais nos territórios em que as rádios comunitárias operam, pois compreendemos que os processos comunicativos perpassam a informação dada e se consolidam a partir das manifestações, nesse caso, dos/as ouvintes.

A análise dos dados do questionário e da entrevista semiestruturada foi realizada a partir da análise de conteúdo em Bardin (2010), em que foram identificadas as categorias emergentes das falas dos sujeitos envolvidos na pesquisa, assim respondendo aos objetivos apontados no início deste trabalho.

Os aspectos éticos perpassaram todo o processo da pesquisa e dissertação, desde a escolha dos referenciais teóricos que fortalecem o debate sobre a necessidade de pautar a comunicação social no Brasil, a condição das políticas sociais dentro do Estado capitalista, até o direcionamento intransigente desta produção para o fortalecimento do debate no campo dos direitos sociais para a classe trabalhadora. Para além do posicionamento ético-político, também nos preocupamos com os cuidados éticos com os entrevistados, onde utilizamos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em todas as etapas que envolviam seres humanos, elucidando sobre o objetivo central da pesquisa, os riscos e a importância da participação destes sujeitos.

Assim, destacamos que o objetivo geral deste artigo é fortalecer o debate das rádios comunitárias e suas potencialidades na defesa dos direitos sociais. O artigo conta com o debate sobre os meios de comunicação de massa, a importância do direito à informação para o acesso aos direitos sociais e as rádios comunitárias enquanto potenciais mediadores desse acesso à informação.

Os meios de comunicação e o Estado Social

As perspectivas teóricas que justificam a importância desse debate no âmbito da política social e do serviço social são tratadas a partir de autores que discutem temas como: o Estado social; a política social; os meios de comunicação; as rádios comunitárias; e os direitos sociais;

A partir dos referenciais utilizados partimos da compreensão sobre os meios de comunicação na realidade brasileira, ao considerarmos que a mídia dominante na sociedade contemporânea parte dos interesses hegemônicos do capital. Salles (2011, p. 46), refere que “os meios de comunicação integram conglomerados econômicos nacionais e multinacionais”, nesta perspectiva, Marinoni (2015), refere sobre a realidade das emissoras privadas com concessão pública, com a defesa de que a comunicação social no Brasil é um bem público, mas que está subordinada e diretamente ligada “à hipertrofia da lógica privada no setor de radiodifusão” (2015, p. 01).

Assim, o oligopólio da televisão aberta; a concentração de poder dos políticos que detém concessões de televisão e rádio; a desigualdade no acesso à internet; e as ameaças à liberdade e à garantia de direitos na rede (Le Monde, 2013, p. 25) se apresentam enquanto determinantes para que possamos compreender a direção tomada por estes meios, corroborando para a condição dos meios de comunicação tradicionais exercerem papel fundamental no apoio à destituição de direitos da classe trabalhadora e do fortalecimento de privilégios à classe dominante.

O que a totalidade nos mostra são algumas das estratégias em manter o poder das emissoras privadas no Brasil, mesmo com muitos movimentos de resistência e defensores da democratização da comunicação, essa luta por um projeto de lei que regulamente de maneira histórica os meios de comunicação é pautado por muitos eixos na sociedade.

Um dos principais coletivos que defendem essa bandeira é o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), o qual tem uma proposta de lei que defende a regulamentação e regulação das concessões públicas de radiodifusão no Brasil, porém, por

falta de força política, esse coletivo até hoje não conseguiu que seu projeto de lei fosse votado em nenhuma das instâncias do governo.

Segundo Espíndola (2011), a comunicação social para o âmbito da construção da cidadania tem papel estratégico em meio à sociedade, porém enfatiza a necessidade de pensar o lugar que os meios de comunicação tradicionais ocupam, que está fortemente envolvida pela contradição entre mídia, direito à informação e sociedade contemporânea, em que a mídia está inserida no sistema capitalista, e os inevitáveis deslizes éticos são justificados pela manutenção da “economia da informação”, que se impõe nesse contexto como uma fonte que alimenta as “engrenagens indispensáveis” à hegemonia do Capital.

Segundo os dados da PBM (2016), a emissora mais assistida é a Rede Globo, com 73% das menções, após o SBT, com 36%, a Rede Record com 32% e a Band com 11%, dentre os canais abertos, e no caso dos canais pagos a líder é a Globo News, com 2% das menções. Sobre as referências feitas sobre as rádios citadas na PBM (2016), foram listadas 33 rádios de diferentes localidades, e ao analisarmos a origem destas, percebemos que em sua maioria as emissoras de rádio citadas pertencem a grupos que estão inseridos na realidade da propriedade cruzada e que na sua totalidade são emissoras comerciais.

A partir das informações trazidas no estudo realizado até o momento, percebemos que estamos diante de uma estreita relação entre as emissoras de rádio e televisão que estão ligadas diretamente ao oligopólio dos meios de comunicação no Brasil. O poder destas emissoras está totalmente envolvido com o capital que as dominam.

Entendendo que segundo a Pesquisa Brasileira de Mídia (PBM) (2016), ao questionarem os/as entrevistados/as sobre quais meios utilizam para se informar, 89% dos entrevistados afirmam ver televisão, 49% utilizam internet e 30% escutam rádio. Esses números evidenciam a importância dos meios de comunicação no cotidiano das pessoas, onde o acesso às informações está diretamente ligado a estes meios.

Na condição de compreender como as informações são repassadas para a população, entendemos que esses meios estão diretamente ligados aos discursos de criminalização e negação de direitos essenciais à vida da classe trabalhadora. Ao tratarmos sobre a destituição de direitos, exemplificamos esta defesa a partir da contrarreforma do Estado, compreendida a partir de reformas neoliberais que são subordinadas ao capital internacional e que interferem na vida de trabalhadores/as, como é o caso da Emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que institui teto de gastos “no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”.

Estabelecer cortes financeiros a políticas sociais como a saúde, assistência social e previdência social surte efeito direto na população brasileira, essas decisões demonstram a direção e o descaso da classe política para com os direitos sociais duramente conquistados pela classe trabalhadora. Outro caso relevante é a defesa do déficit da previdência que é constantemente trazido nos meios de comunicação tradicionais, a perspectiva de que o INSS é deficitário não passa de um imenso desvio de recursos para alimentar o capital financeiro, pois segundo Salvador (2012), a Desvinculação das Receitas da União (DRU) desvia das políticas da seguridade social para acumulação de capital, isso significa que grande parte dos investimentos que são resultado do orçamento público não retornam em bens e serviço para a classe trabalhadora brasileira, esses são destinados a direções que envolvem ao pagamento dos juros e amortizações da dívida pública, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional.

Ao tratarmos da categoria do método contradição, partimos do entendimento de que as políticas sociais são fruto do Estado Social capitalista. Este enquanto garantidor das políticas públicas sociais é permeado de contradições e responde à lógica da produção e reprodução do capital, assim os movimentos sociais são parte fundamental do processo de defesa dos direitos individuais, sociais e políticos na condição do enfrentamento à lógica dominante, pois é no contexto da resistência e da luta destas frentes que se consolidam os direitos de cidadania.

Couto (2010), trata sobre as políticas sociais no decorrer do processo de redemocratização do país, onde um dos avanços foi a garantia do tripé da Seguridade Social, preconizando um sistema de saúde universal, um instituto de previdência social para os contribuintes e a assistência social para os que dela necessitarem. Se este documento representa um momento de avanço dos direitos de cidadania no país, devemos compreender, o que a democracia representa, e neste caso, o papel dos movimentos sociais, dos sindicatos e das diversas organizações de trabalhadores na consolidação de uma Constituição Cidadã.

Chauí (2002) ao tratar sobre a democracia, refere que a sociedade é permeada pelas relações contraditórias, e que as ideias estabelecidas podem muitas vezes não serem voltadas para o bem comum obtidas por consenso. “A democracia é a única forma política que considera o conflito legítimo e legal, permitindo que seja trabalhado politicamente pela sociedade” (CHAUÍ, 2002, p.431). Pensar que a mobilização é parte estratégica do processo de reivindicação dos direitos e que o embate político é necessário no tensionamento da garantia desses, assim, o processo de tomada de consciência e o agir coletivo são indispensáveis na condição de reivindicar direitos.

Conhecer as demandas da classe trabalhadora enquanto coletivo e ao mesmo tempo entendimento sobre como o Estado opera com essas questões, e nesse processo adentram as políticas sociais, enquanto garantidoras de direitos sociais. Para além dos direitos sociais a partir das políticas sociais, a Constituição Federal garante em seus conteúdos direitos como a liberdade de expressão, e trata sobre a comunicação social estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento desta na sociedade brasileira.

Nessa perspectiva destacamos o direito à informação, que compreendemos aqui enquanto direito crucial para o acesso a bens e serviços no âmbito do Estado brasileiro. Esse direito pode ser evidenciado em legislações que regulamentam as políticas sociais, referido tripé da seguridade social é um desses exemplos, onde a saúde a partir do Sistema Único de Saúde, a assistência social a partir da Política Nacional de Assistência Social e a Previdência Social a partir da Lei Eloy Chaves garantem a transparência das informações e o acesso de todas e todos os beneficiários destas políticas.

No que se refere à importância da mobilização, Behring (2008) a considera como fator primordial para o fortalecimento da classe trabalhadora que precisa estar consciente das suas demandas reais para construir estratégias de resistência, pois independente da estrutura do Estado, é a partir da organização dos/as trabalhadores/as que se garantem direitos de cidadania.

Assim, pensar as contradições no Estado Social capitalistas, sendo a luta pela defesa dos direitos da classe trabalhadora frente aos desmontes e contrarreformas vivenciadas por essa classe a mando das elites brasileiras que estão diretamente ligadas à lógica do capital internacional, nos convoca a pensar estratégias que possam articular e fortalecer a defesa dos direitos sociais.

Compreendendo que os meios de comunicação tradicionais estão submetidos aos interesses do grande capital, que tem seus representantes enquanto detentores das emissoras privadas no Brasil, resta a classe trabalhadora pensar quais meios de comunicação esta pode utilizar para denunciar e articular a defesa de seus direitos, e neste caso, traremos a contribuição das rádios comunitárias para essa mediação e interlocução com segmentos organizados enquanto movimentos sociais e entendidas que se propõem discutir a comunicação enquanto um direito humano.

A relação das rádios comunitárias e os direitos sociais

A construção da mobilização da classe trabalhadora sofre as condições do sistema no qual ela está inserida, e esse fenômeno da desmobilização pode emergir por diversos fatores, sendo um deles a reprodução de um pensamento dominante, "ou seja, um conjunto sistemático de ideias e medidas difundidas pelos meios de comunicação de massas, mas também dentro dos ambientes pensantes, estes últimos assaltados por profundos pragmatismo e imediatismo" (BEHRING, 2008 p. 66).

Nesta perspectiva buscamos compreender o papel das rádios comunitárias nesse processo, compreendendo que estas desempenham papel fundamental dentro de suas comunidades. Segundo os Dados do Setor de Comunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, identificaram que entre janeiro de 2016 e junho de 2017 existiam 414 rádios comunitárias no Rio Grande do Sul, totalizando 8,7% das rádios comunitárias do Brasil, e que responderam ao questionário online, 34 dessas, em que obtivemos adesão das sete mesorregiões do estado.

Luz (2011), ao abordar a história das rádios comunitárias, refere que dentre os países da América Latina, o Brasil foi um dos últimos a aderir a este meio de comunicação. Na instituição das rádios comunitárias brasileiras, o autor trata sobre três conceitos que foram escolhidos pelas emissoras, onde elas poderiam ser caracterizadas como: Rádios revolucionárias, ou seja, "de contestação política, ideológica de esquerda, mobilizadoras do povo" (LUZ, 2011, p.01); Rádios sob o controle da Igreja Católica, onde, o autor refere que as "rádios rebeldes" ligadas à igreja não existiram no Brasil, porém quando o conceito de rádios comunitárias começou a ganhar força no país, a Igreja foi uma das grandes incentivadoras da regulamentação das mesmas, que seria o resultado da Lei 9612/98.

Muitos são os desafios e contradições no processo de constituição destes meios de comunicação no país, mas ao mesmo tempo se expressam as potencialidades de repercussão de informações. A Lei 9.612/98, que regulamenta as rádios comunitárias no Brasil, é bastante contraditória e gera muitas discussões entre os militantes da comunicação comunitária e a gestão federal que concede o serviço de radiodifusão.

Os embates nascem ainda da condição que se vivia anterior à lei, em que os radialistas e as rádios comunitárias sofriam forte repressão da polícia e dos agentes da Anatel, tendo equipamentos apreendidos e rádios fechadas.

Regulamentar as rádios comunitárias foi visto como um avanço em um primeiro momento, em que os próprios representantes do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, da Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (ABRAÇO) e de outros segmentos contribuíram para colocar em vigor uma lei que regulamentasse as rádios

comunitárias no país, porém as difíceis conjunturas de um governo neoliberal, regido pela privatização e pelo interesse do capital internacional aprovaram uma lei em meio aos consensos daqueles que a pautavam.

Segundo Peruzzo (2001), a discussão sobre a regulamentação das rádios comunitárias (emissoras de baixa potência) é travada em nível nacional. Na trajetória dessa luta cria-se a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (ABRAÇO) e muitas regiões do Brasil começam a se organizar para pautar essa regulamentação. “Dessa dinâmica surge à expressão rádio comunitária. Porém, pelo que podemos observar com este estudo, são chamadas dessa maneira apenas por seus idealizadores e simpatizantes” (PERUZZO, 2001, p. 07).

Juntamente com o processo histórico da regulamentação, a autora refere sobre a condição da criminalização das rádios, pois: “Para seus opositores, para cujo pensamento a grande mídia proporcionou grandes espaços, elas são “rádios piratas”, ou clandestinas” (PERUZZO, 2001, p.07). Com forte interesse no mercado de radiodifusão a lei acabou se tornando muito mais punitiva, restringindo e burocratizando os processos de regulamentação das emissoras de rádios comunitárias, e com esse efeito se tem o domínio das concessões para alguns setores da sociedade.

As rádios comunitárias sofrem forte influência dos interesses do legislativo, que decide quais são as emissoras que irão ter seu pedido de concessão aprovado. Nessa mesma perspectiva as rádios comunitárias vivenciam o fenômeno do “coronelismo eletrônico”, que segundo Nunes (2015) são normalmente emissoras que deveriam ter o caráter comunitário, mas são mantidas por religiões, políticos e empresários, que em muitos momentos equipam e promovem o acontecimento da rádio comunitária da sua região, com a intensão de fazer sua campanha eleitoral, ou de fazer desta rádio, uma rádio comercial.

Para o Guareschi (2017) as rádios comunitárias são uma ferramenta de crítica ao que está posto pelos meios de comunicação tradicionais, é um mecanismo que pode ser utilizado para avaliar e criticar as informações passadas pela televisão e rádio comercial. Deus (2017), reforça a importância deste meio “porque no rádio cruzam as reivindicações dos cidadãos em busca de atendimento das necessidades da vida cotidiana e as respostas dos governos com seu interesse de construção da hegemonia e de ação de um governo democrático” (DEUS, 2017, p. 606).

Compreendendo a importância da mobilização da população em prol dos direitos sociais, e compreendendo os espaços promovidos pelas rádios comunitárias enquanto

potencializadores destes espaços, nós buscamos fortalecer e dar visibilidade para as experiências positivas vivenciadas nas rádios comunitárias do Rio Grande do Sul.

Soares, ao questionar os comunicadores/as se as rádios comunitárias abordavam os direitos sociais em sua programação 18 (52,9%) dessas referiram que possuem “em parte”, 12 (35,3%) relataram que “sim” e 4 (11,8%) que “não” possuem programas radiofônicos que tratem sobre os direitos sociais (2018, p. 71). Ao serem questionadas sobre quais direitos eram abordados, observamos que:

22 respondentes (19,5%) referiram o direito à cultura e ao lazer, seguido de 20 respondentes (17,7%) que assinalaram o direito à educação, e com o mesmo percentual 17,7% o direito à saúde; 19 (16,8%) identificaram o direito a assistência social nos seus programas; e 12 (10,6%) referiram abordar o direito à habitação, e por fim, a previdência também com 10,6% (SOARES, 2018, p. 85).

Assim, identificou-se que as rádios comunitárias de alguma forma tratam sobre os direitos sociais e também compreendem a importância desse debate em suas programações. O que também pode ser identificado são as potencialidades desses espaços e a inserção de trabalhadoras/es das políticas sociais para debaterem esses conteúdos juntamente com as rádios comunitárias em sua programação, criando meios para a mobilização da comunidade em que a rádio está inserida.

Para identificar a importância dessas rádios comunitárias nos territórios, foram realizadas as entrevista semiestruturadas com os/as ouvintes das rádios comunitárias, e a partir desse movimento emergiram afirmações como a do Entrevistado 5, em que referiu que “o papel em geral de uma rádio dentro da comunidade é mostrar a comunidade, o que está acontecendo dentro da comunidade. O que pode ser melhorado” (Entrevistado 2).O movimento de denunciar as condições do território e de lutar por melhorias também são identificadas na seguinte resposta:

Mostrar para a cidade que tem alguma coisa ali que está errada, que pode ser mudado, mostrar também alguma coisa boa, desenvolver isso com a comunidade. Levar projetos culturais, por exemplo, da própria comunidade, fazer o que eles fazem. Dançar, ir para dentro da escola, mostrar isso. Acho que é esse o papel da rádio comunitária, o ideal né (Entrevistado 5).

Assim, a rádio deve fazer um debate crítico sobre as condições de vida da comunidade, incentivando a população a pensar, debater e participar das atividades desenvolvidas no território. A rádio comunitária, mesmo em meio às contradições, dos interesses antagônicos que se expressam em âmbito macro e micro da realidade social, pode ser pensada enquanto ferramentas para a mobilização social e a luta na defesa dos

direitos sociais, convocando a comunidade, entre moradores/as do território e trabalhadores/as das políticas sociais a debaterem essas temáticas.

Considerações finais

Construir caminhos para defender os direitos sociais e construir meios para essas defesas foi uma das principais implicações ao pensar a potencialidade das rádios comunitárias nesse processo.

Para construir essa caminhada da investigação científica e produção do conhecimento, foi adotada uma perspectiva crítica, tendo como referência o método do materialismo histórico e dialético em Marx. Pois, a construção de estratégias é fundamental para enfrentar as condições subalternizantes que a lógica do capital coloca para a classe trabalhadora. É necessário compreender o movimento das relações sociais nessa sociabilidade, pois são os elementos da realidade que fazem com que nos mantenhamos em movimento e mediando as adversidades que se apresentam para o âmbito do Serviço Social, assim como das Políticas Sociais.

Nessa perspectiva, buscou-se trazer uma temática diferenciada para a área do Serviço Social e das Políticas Sociais, compreendendo como as rádios comunitárias do Rio Grande do Sul promovem programas radiofônicos que visam o acesso à informação sobre políticas sociais e a potencialização dos direitos sociais aos/às ouvintes.

A partir desse questionamento, identificaram-se quais as rádios comunitárias do Rio Grande do Sul possuem programas radiofônicos que abordam as políticas sociais em suas temáticas. Assim, as respostas referidas na pesquisa demonstram que a maioria das rádios comunitárias possui em algum nível programas que tratam sobre esses direitos.

A partir da análise realizada nas leis de regulamentação das políticas sociais e da Constituição Federal de 1988, evidenciou-se que o direito à informação é fundamental no processo de lutar pelos direitos sociais, sendo esse um direito fundamental para a garantia desse acesso. Acreditamos que mais do que nunca, a classe trabalhadora, e isso inclui assistentes sociais, deve se articular com os meios de comunicação, principalmente aqueles de caráter alternativo como são as rádios comunitárias para construir um debate coletivo sobre a realidade social.

Essa dissertação nos desafiou a percorrer o caminho que interliga o Serviço Social com a temática da Comunicação, caminho percorrido por poucos no âmbito dessa profissão, mas que traz fundamentais contribuições para estudos futuros. Ao mesmo tempo cabe

destacar que o desafio de falar sobre o tema das rádios comunitárias e dessa interlocução nos coloca a pensar as diversas possibilidades no âmbito do trabalho de assistentes sociais no Brasil e ao mesmo tempo demonstra os grandes desafios que surgirão.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BEHRING, E. **Brasil em Contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª ed. São Paulo. Editora Cortez, 2008.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Dados do Setor de Comunicações**. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Brasília, DF. Disponível em: <<http://sistema.mc.gov.br/DSCOM/view/Informacoes.php>>. Acesso em: 5 out. 2017.

_____. Constituição (1988) Emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 dez. 2016. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>.

Acesso em: 29 out. 2017.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília,

DF, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Acesso em: 15 ago. 2017. CHAÚÍ, M. *Convite à Filosofia*. 12ª edição. São Paulo, Editora Ática, 2002.

_____. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Pesquisa Brasileira de Mídia**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-2016.pdf/view>>. Acesso em: 19 mai. 2017.

COUTO, B. *O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?* 4. ed. São Paulo. Editora Cortez, 2010.

- DEUS, S. A Disputa por um Projeto Político Através do Rádio. WEBER, M.;
- COELHO, M.; LOCATELLI, C. (Orgs). In: **Comunicação Pública e Política:** pesquisa e práticas. Florianópolis, Editora Insular. 2017. p. 599-611.
- ESPÍNDOLA, N. Em defesa do diálogo entre a mídia rádio e o Serviço Social. In: RUIZ, J. & SALLES, M. (Orgs.) **Mídia, Questão Social e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 214-233.
- GUARESCHI, P.; BIZ, O. **Mídia, Educação e Cidadania:** para uma leitura crítica da mídia. Porto Alegre, Editora Evangraf, 2017.
- LE MONDE DIPLOMATIQUE. Jornal mensal de atualidades. São Paulo: Ed Instituto Paulo Freire. Ano 7, n.73, ago. 2013 p. 25.
- LUZ, D. A Saga das Rádios Comunitárias no Brasil. **Anais:** VIII Encontro Nacional de História da Mídia. Guarapuava, 2011.
- MARINONI, B. Concentração dos meios de comunicação de massa e o desafio da democratização da mídia no Brasil. **Coletivo Intervenções**, nº 13, 2015.
- PERUZZO, C. Participação nas Rádios Comunitárias no Brasil. Rede Brasil de Comunicação Cidadã. Porto Alegre: RBC - Rede Brasil de Comunicação Cidadã, 2001. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/peruzzo-cicilia-radio-comunitaria-br.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2017.
- SALLES, M. Mídia e Questão Social: o direito à informação como ética da resistência. In: RUIZ, J. & SALLES, M. (Orgs.) **Mídia, Questão Social e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 33-82.
- SALVADOR, E. Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. **Anais:** I Simpósio Orçamento Público e Políticas Sociais – UEL. Londrina, 2012.
- SOARES, Jéssica Degrandi. **Rádios Comunitárias:** as potencialidades para a promoção da informação sobre os direitos sociais. 2018. 124f. Dissertação (Mestrado em Política Social e Serviço Social - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018).